

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADAÇÃO

MUNICÍPIO: Carmo do Paranaíba
 ÓRGÃO: Poder Executivo
 Data/hora de geração do relatório: 03/05/17 15:08

Data Base: 28/02/2017
 Periodicidade: Bimestral

| BIMESTRE | META DE ARRECADADAÇÃO | RECEITA ARRECADADA | DIFERENÇA |
|--------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1º | 14.621.420,00 | 13.388.753,30 | (1.232.666,70) |
| 2º | 14.258.700,00 | | |
| 3º | 17.663.610,00 | | |
| 4º | 15.990.660,00 | | |
| 5º | 14.892.260,00 | | |
| 6º | 18.473.350,00 | | |
| TOTAL | 95.900.000,00 | 13.388.753,30 | (1.232.666,70) |

Valores em Reais

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:
 A Receita Tributária não alcançou a meta prevista para o bimestre, ficando R\$ 41.104,49 a menor. Sendo que o desempenho do ITBI superavitário.
 As Transferências Correntes também não alcançaram a previsão com deficit de R\$ 415.438,72, sendo que o ICMS, o IPVA e o FUNDEB apresentaram arrecadações maiores que a previsão para o bimestre.
 A Receita da Dívida Ativa arrecadada representou no bimestre o percentua de 9,66% em relação a previsão anual. No primeiro bimestre não foram realizadas notificações aos contribuintes, ficando o setor responsável pela organização e envio das notificações apartir de março de 2017. Foi sancionada a Lei Municipal nº 2.419 de 01 de março de 2017, que "concede dispensa e redução de penalidades para o pagamento dos tributos em mora do Município de Carmo do Paranaíba, nas condições que especifica, e dá outras providências", visando incrementar a arrecadação.

| | NOME | CPF | CRC |
|-------------------|-----------------------------------|----------------|-----------|
| Prefeito: | Cesar Caetano Almeida Filho | 910.678.986-20 | |
| Contador: | Adriana Rodrigues Moreira | 006.529.296-05 | 74.387/MG |
| Controle Interno: | Sirlene Fátima de Andrade Brandão | 565.707.326-68 | |